



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ

"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

Portaria Nº 153 /2017

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Comitê Municipal de Coordenação e Controle para o Enfrentamento da Dengue, Chikungunya, Zika Vírus, Microcefalia e Febre Amarela no Município de Bela Vista do Piauí-PI.

ELOISIO RAIMUNDO COELHO, Prefeito do Município de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, constante no Artigo n.º 66 itens VI e IX, combinado com o Art. 88 Item II da Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no Decreto 005/2017 de 16 de fevereiro de 2017, que cria o Comitê Municipal de Coordenação e Controle para o Enfrentamento da Dengue, Chikungunya, Zika Vírus, Microcefalia e Febre Amarela no Município de Bela Vista do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Nomea para compor o Comitê Municipal de Coordenação e Controle para o Enfrentamento da Dengue, Chikungunya, Zika Vírus, Microcefalia e Febre Amarela de Bela Vista do Piauí-PI, os Membros titulares e suplentes abaixo relacionados:

ÓRGÃOS REPRESENTATIVOS:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

Representando o NASF:

Titular: Joelton Josué Bezerra;

Suplente: Wesley Moraes Marques;

Representando a Atenção Básica:

Titular: Layana Damasceno Rodrigues;

Suplente: Josivan Coelho de Almeida

Representando o PSF:

Titular: Adésio Marques de Sousa;

Suplente: Raquel Coelho de Sousa;

II – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ivone Rodrigues Sousa;

Suplente: Maria Helena Marques de Sousa;

III – Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Gesely de Jesus Reis;

Suplente: Francisco Wesdson de Sousa Bezerra;

Pça. Vereador Raul Alcides dos Reis, 10 - CEP. 64.705-000

C.N.P.J: 01.612.558/0001-90 – Tel. (89) 3499-0096

E-mail: pmbelavistadopi@apm.org.br

Bela Vista do Piauí – PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ

"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Ana Paula de Sousa;

Suplente: Randerson de Sousa Passos;

V – Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: João Alcides Coelho;

Suplente: Cristovão Rodrigues de Sousa;

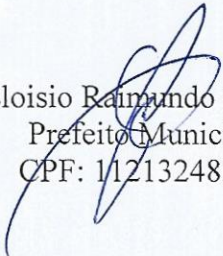
Art. 2º- O mandato dos membros do Fórum tem a validade de 02 (dois) anos podendo ser reconduzido por mais uma vez.

Art. 2º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, 10 de julho de 2017.


Eloisio Raimundo Coelho
Prefeito Municipal
CPF: 112132483-53

Pça. Vereador Raul Alcides dos Reis, 10 - CEP. 64.705-000

C.N.P.J: 01.612.558/0001-90 – Tel. (89) 3499-0096

E-mail: pmbelavistadopi@appm.org.br

Bela Vista do Piauí – PI